ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE

L E I nº 87/67

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR À ESCOLA TÉCNICA DO COMÉRCIO "JORGE LACERDA" DE SÃO LOURENÇO D'OESTE UMA ÁREA SUPERFICIAL DE TERRAS DE 3.000(TRES MIL METROS QUADRADOS) DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO.

ZENO GERMANO ETGES, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC- FAÇO saber / que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR à Escola Técnica do Comércio "JORGE LACERDA" de São Lourenço d'Oeste uma área de terras de 3.000M2(tres mil metros quadrados) para a construção do prédio da referida Escola.

Art. 2º - O terreno destina-se exclusivamente para a construção da / da Escola Técnica e seu uso.

§ 1º - A entidade compomplada com a presente doação terá o prazo de 4 (quatro)anos para a construção da referida / Escola, sob pena de reverter o referido imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da escritura da doação correrão / por conta da donaora.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, aos 30 dias do novembro do 1.967

Zeno Germano Etges
Prefeito Municipal.-

Reg. e Public.
Data supra